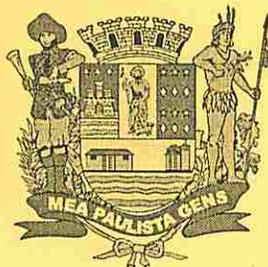


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.  
229 Sessão Ordinária n.  
04 / 07 / 2022

Secretário  
*D. D. D.*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 13

DATA DA ENTRADA: 30/06/2022

AUTOR: Guilherme Araujo Nunes

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à  
Senhora Maria Luiza Miranti

APROVADO EM: 11/07/2022 - 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

23ª SESSÃO ORDINÁRIA  
Aprovado por unanimidade

Em 11/07/2022

OBS: Única discussão e votação nominal  
Maioria qualificada



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
13/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR  
GUILHERME ARAUJO NUNES.**

**BIOGRAFIA DE MARIA LUIZA MIRONTI**

Maria Luiza Mironti, ou simplesmente Lu, vive desde sua infância em São Roque, na boa e velha roça. Descendente de italianos, desde cedo Lu aprendeu a relação que a comida tem com a família, as relações e a felicidade. Coisa que seus ancestrais do velho continente sempre souberam muito bem.

Foi entre hortas, linguças e chouriços, produção de vinhos, massas, conservas, molhos de tomates engarrafados e pasteurizados e, claro, uvas e vinhos, que ela foi criada. Com seus avós, sempre próxima dos fogões e fornos a lenha.

Mais tarde, casada, com filhos — Carolina e Matheus — e fazendo magistério, a vocação para a culinária ainda movimentava sua vida. Vendia quitutes para colegas e professores, complementando a renda e ajudando nos tempos mais difíceis. Essa atividade durou até o fim de sua faculdade. Ao fim do curso, a venda das delicias culinárias já pagava a faculdade e a criação dos filhos.

A chance de aprofundar essa relação com a comida veio após receber uma pequena herança de seus avós. Lu comprou uma máquina de fazer massas de segunda mão, e começou com entregas de porta em porta. Essa máquina, aliás, a acompanha até hoje.

Em 1990, depois de passar em um concurso público, Lu inicia o trabalho na prefeitura de Mairinque. Mas como o salário não era lá essas coisas, era a culinária que continuava sendo a principal fonte de sustento. Foi nessa época que, com o prefeito da cidade cedeu um espaço onde aos domingos, Lu promovia uma feira onde podia se vender tudo o que você produzisse. Fosse artesanato, horta, animais e massas. Contando com a ajuda de seus pais e sua irmã para a educação dos filhos.

Em 1994, Lu se muda para a cidade de São Roque. O comércio em casa e a feira nos domingos tomavam bua parte de seu tempo. Mas a veia empreendedora falou mais alto, e mesmo após um divórcio, ela decide investir em seu negócio. Pede demissão, consegue um empréstimo no Banco do Povo para comprar panelas e uma geladeira.

Nesta época, Lu arrenda um bar. Mas o ambiente não lhe agradava. Não tinha o público e o ambiente certo para que seus pratos tivessem o destaque que mereciam.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Em 1998, morando em uma casa que tinha uma varanda grande no fundo do quintal, Luiza começa a servir refeições para alguns vendedores da Coca-Cola, que a acompanhavam no bar, e para algumas famílias.

Em agosto de 2000, depois de mais alguns empréstimos no Banco do Povo, nasce o primeiro Restaurante Casa da Luiza, que reunia, pela primeira vez, todo o aprendizado conseguido em todos esses anos de empreendedorismo. Nesse período, Luiza já contava com cinco funcionários e servia aproximadamente 100 refeições por dia. Seus netos — Bruno, filho de Matheus e Aline, e Théo, filho de Carolina e Marcos, são dois amores que já se orgulham da avó e um dia também contarão sua história, levando-a adiante.

Isso posto, **Guilherme Araujo Nunes**, por intermédio do Protocolo nº 8660/2022, de 30 de junho de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROCOLO Nº CETSР 30/06/2022 - 15:33 8660/2022/AO

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022**  
De 30 de junho de 2022.

*Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria Luiza Mironti.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida Placa Homenagem à Senhora **MARIA LUIZA MIRONTI**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
30 de junho de 2022.

**GUILHERME ARAUJO NUNES**  
(GUILHERME NUNES)  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 30/06/2022 - 15:33 8660/2022/AO

# Câmara Municipal de São Roque

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U6YRXRRJFT81CY82>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U6YR-XRRJ-FT81-CY82



GUILHERME ARAUJO  
NUNES:39969777866





## PARECER 226/2022

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 24 de junho de 2022, de autoria do Guilherme de Araújo Nunes, que ***Dispõe sobre a concessão de placa de homenagem à Senhora Maria Luiza Mironti***

Pretende o Vereador Guilherme de Araújo Nunes, através do Projeto de Decreto Legislativo 13/2022, de 29 de junho de 2022, conceder Placa Homenagem a senhora Maria Luiza Mironti, a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Relatados os fatos passo a opinar.

De início, saliento que uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Ponto que dentre as atribuições do Poder Legislativo, enquanto órgão de representação popular, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

Lembro que a homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

**Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.**



**§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:**

(...)

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

**§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.**

Acentuo que o juízo de conveniência e oportunidade quanto a concessão das homenagens é ato que se insere estritamente no campo da atividade política, exatamente porque a escolha quanto a formalização ou não de tais honrarias não vem acompanhada da existência de qualquer direito ou dever quanto a pessoa dos homenageados e, igualmente, em relação ao Poder Legislativo.

Trata-se, a rigor, daquilo que a doutrina constitucional<sup>1</sup> denomina das questões políticas, exatamente porque o juízo que o Legislativo realiza quando decide prestar uma homenagem a alguém não cria direitos, obrigações e, igualmente, não tem a escolha quanto a sua formalização sujeita a critérios legalmente instituídos.

É dizer: O Legislativo tem em seu âmbito de escolha via de regra (e ressalvada a burla a normas constitucionais e convencionais) o poder de deliberar se vai ou não homenagear alguém.

Concluo assim que não há qualquer consequência jurídica quanto ao conteúdo da decisão legislativa no sentido de se irá, ou não, agraciar dada pessoa ou instituição.

<sup>1</sup> **MORAES**, Guilherme Braga Peña de. *Direito constitucional: teoria da constituição*. Editora Lumen Juris, 2003.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Em linha de sequência e do ponto de vista formal, entendo que o presente projeto de Decreto Legislativo é constitucional, encontrando-se apto a ser submetido ao escrutínio das Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito (entendido como o conteúdo) da proposição em estudo, ressalto que é atribuição exclusiva do Plenário desta augusta Câmara Municipal deliberar, no seio da discussão política que grava o tema em questão, e assim decidir se irá, ou não, acatar a proposta de edição do Decreto Legislativo ora escrutinado.

Lembro que as regras do devido processo legislativo determinam que se faça a deliberação concernente ao mérito da proposição agora analisada por Quórum de Maioria qualificada em única discussão e votação nominal, o que se afirma a partir da leitura e inteligência das disposições fixadas tanto na Lei Orgânica Municipal quanto no Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Roque, 01 de julho de 2022.

**Gabriel Nascimento Lins de Oliveira**

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de São Roque

Matrícula 392

OAB/SP 333.261

# Câmara Municipal de São Roque

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=72BG0508T24SSX21>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 72BG-0508-T24S-SX21

**Procurador Jurídico**  
Procurador Jurídico



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 151 – 30/06/2022**

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2022-L**, 30/06/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes.

**Relator:** Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Luiza (Casa da Luiza)**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de julho de 2022.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
MEMBRO CPCJR

# Câmara Municipal de São Roque

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=428F31GWKM91SWRV>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 428F-31GW-KM91-SWRV

  
GUILHERME ARAUJO  
NUNES:39969777866

CLAUDIA RITA DUARTE  
PEDROSO:02090522879

ANTONIO JOSE ALVES  
MIRANDA:08750025520

  
PAULO ROGERIO NOGGERINI  
JUNIOR:48715559840

  
WILLIAM DA SILVA  
ALBUQUERQUE:45890309854



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasoroque.sp.gov.br](http://www.camarasoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br](mailto:camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 63 – 30/06/2022**

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2022-L**, 30/06/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes.

**RELATOR:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Luiza (Casa da Luiza)**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de julho de 2022.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI  
JUNIOR**  
PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI  
DIAS**  
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPECLTMA

**CLÓVIS ANTONIO OCUMA**  
MEMBRO CPECLTMA



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 63/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2022

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2022 - Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Luíza (Casa da Luíza)

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	04/07/2022 08:51:12
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	04/07/2022 08:52:39
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	04/07/2022 08:53:05
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	04/07/2022 08:53:30
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	04/07/2022 08:53:53



**23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2022, ÀS 18H.**

**EDITAL Nº 46/2022-L**

**I – Expediente (Art. 277 do R.I. – Expediente reduzido a 30 minutos):**

1. Votação da Ata da 22ª Sessão Ordinária, de 04/07/2022;
2. Votação da Ata da 21ª Sessão Extraordinária, de 04/07/2022;
3. Leitura da Ata da 22ª Sessão Extraordinária, de 07/07/2022; e
4. Leitura da matéria do Expediente.

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
2. Vereador Diego Gouveia da Costa;
3. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
4. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
5. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
6. Vereador Julio Antonio Mariano;
7. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; e
8. Vereador Newton Dias Bastos.

**III – Ordem do Dia:**

1. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 59-E**, de 31/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências – LDO” e **Emendas**;
2. Única discussão e votação nominal do **Veto nº 2-E**, de 07/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Veta parcialmente o Autógrafo nº 5461/2022 do Projeto de Lei nº 58/2022-L - Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de informações em obra pública paralisada no âmbito da Estância Turística de São Roque, contendo a exposição dos motivos de sua interrupção com dados do órgão responsável, e dá outras providências”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 71/2022-L**, de 31/05/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Estabelece que bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos, no âmbito da Estância Turística de São Roque, adotem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco ou expresse preocupação com sua integridade física, nas dependências desses estabelecimentos”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 81/2022-L**, de 13/06/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o ‘Dia do Turismo’ e o ‘Dia do Turismólogo’”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 72/2022-E**, de 20/06/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências” e **Emendas**;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que “Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria Luiza Mironti”;
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Dispõe sobre a



- concessão de Placa Homenagem à Senhora Ana Cristina Meinberg 'Cris Meinberg';
8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Alfredo dos Anjos Martins";
  9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Vasco Barioni' ao Senhor Francisco Teixeira Oliveira";
  10. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2022**, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Barão de Piratininga' ao Senhor Gino Pizzingrilli";
  11. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 95/2022-L**, de 01/07/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços público ou privado que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município e dá outras providências"; e
  12. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 96/2022-L**, de 01/07/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Institui o programa 'Comércio do Bem' para autorizar entidades assistenciais a expor e comercializar produtos em próprios municipais e dá outras providências".

**IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;
2. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
3. Vereador Rogério Jean da Silva;
4. Vereador Thiago Vieira Nunes;
5. Vereador William da Silva Albuquerque;
6. Vereador Antonio José Alves Miranda; e
7. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

**V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 8 de julho de 2022.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

# Câmara Municipal de São Roque



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9YYWR8K222H426A5>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: 9YYW-R8K2-22H4-26A5

JULIO ANTONIO  
MARIANO:98581686834



**VOTAÇÃO NOMINAL**  
 (Maioria qualificada – Presidente vota)

- Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2022, de 30/06/2022, que “Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria Luiza Mironti”.
- A autoria: Guilherme Araújo Nunes

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	Antonio José Alves Miranda - “Toninho Barba”	SIM
02	Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
03	Clóvis Antônio Ocuma - “Clóvis da Farmácia”	SIM
04	Diego Gouveia Costa	SIM
05	Guilherme Araújo Nunes	SIM
06	Israel Francisco de Oliveira - “Toco”	SIM
07	José Alexandre Pierroni Dias	SIM
08	Julio Antonio Mariano (PRESIDENTE)	SIM
09	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
10	Newton Dias Bastos - “Niltinho Bastos”	SIM
11	Paulo Noggerini Junior - “Paulo Juventude”	SIM
12	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
13	Rogério Jean da Silva - “Cabo Jean”	SIM
14	Thiago Vieira Nunes	SIM
15	William da Silva Albuquerque	SIM
<u>Favoráveis</u>		<b>15</b>
<u>Contrários</u>		<b>0</b>



**Decreto Legislativo Nº 449-L  
De 11 de julho de 2022.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 013-L, de 30/06/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes – PL)

***Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria Luiza Mironti.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida Placa Homenagem à Senhora **MARIA LUIZA MIRONTI**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 11 de julho de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



# Câmara Municipal de São Roque

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8A5HR0273P7VDWU4>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: 8A5H-R027-3P7V-DWU4

JULIO ANTONIO  
MARIANO:98581686834

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Guilherme Araujo Nunes  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaraoroque/documentos/autenticar> e informe o código 8A5H-R027-3P7V-DWU4

